



LIVRO DE LEIS

LEI Nº 2.596, DE 07 DE MARÇO DE 2001.
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL
Nº 2.271/96.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O beneficiário da casa de morada nº 925 e respectivo terreno, da Rua Santa Catarina, no Bairro Cidade Industrial, aludido na Lei Municipal nº 2.271/96, artigo 1º, inciso XXX, denomina-se **Domingos Sávio Marques Pinto**.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 07 de março de 2001.

ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal


MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação